



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 009259 / 2024
EMIÇÃO: 14/05/2024
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas para o Poder Legislativo

Justificativa

Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas para o Poder Legislativo

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

001/000	UN	1,00	00039193 - PASSAGENS AEREAS
---------	----	------	-----------------------------

Descrição adicional:

Julgamento será pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, aplicado sobre o valor da taxa de agenciamento, considerando o **PERCENTUAL DA TAXA DE SERVIÇO LIMITADO A 10%**(dez por cento), praticada pela empresa de transporte aéreo, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluídas as taxas aeroportuárias.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de agência de viagens para fornecimento Contratação, sob demanda, de fornecedor de serviço de agenciamento de viagens, especializado em emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, conforme estabelecido nesta proposta/modelo de proposta e contrato a ser firmado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
ESTIMATIVA

- Estima-se que serão adquiridas 30 passagens ao ano, sendo maioria em voos nacionais.

- Valor estimado/média, em relação ao ano anterior, para aquisição de passagens é R\$83.613,00 (oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) ao ano.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de agência de viagens para fornecimento Contratação, sob demanda, de fornecedor de serviço de agenciamento de viagens, especializado em emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, conforme estabelecido nesta proposta/modelo de proposta e contrato a ser firmado.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



1.1. A empresa Contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens aéreas, para destinos previamente determinados pela Câmara Municipal em âmbito nacional e/ou internacional. Os bilhetes deverão conter, além do valor da tarifa da empresa de transporte aéreo, o valor da taxa de embarque.

1.2. A empresa deverá trabalhar com todas as empresas e disponibilizar todas as opções de transporte aéreo disponíveis no mercado, ficando a encargo da Câmara a escolha da empresa aérea, categoria e horário dos voos.

1.3. A Contratada deverá dispor de canais de comunicação, entre os que seguem: WhatsApp , telefone (fixo e celular), e-mail, com atendimento durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados, para fornecimento de informações e atendimento a solicitações e de caráter emergencial com tempo máximo de resposta de 2 horas, bem como disponibilizar todas as informações necessárias da viagem, em qualquer aeroporto do Brasil.

1.4. Julgamento será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o valor da taxa de agenciamento, considerando o PERCENTUAL DA TAXA DE SERVIÇO LIMITADO A 10% (dez por cento), praticada pela empresa de transporte aéreo, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluídas as taxas aeroportuárias.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme necessidade do Poder Legislativo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de agência de viagens para fornecimento Contratação, sob demanda, de fornecedor de serviço de agenciamento de viagens, especializado em emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, conforme estabelecido nesta proposta/modelo de proposta e contrato a ser firmado.

1.1. A empresa Contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens aéreas, para destinos previamente determinados pela Câmara Municipal em âmbito nacional e/ou internacional. Os bilhetes deverão conter, além do valor da tarifa da empresa de transporte aéreo, o valor da taxa de embarque.

1.2. A empresa deverá trabalhar com todas as empresas e disponibilizar todas as opções de transporte aéreo disponíveis no mercado, ficando a encargo da Câmara a escolha da empresa aérea, categoria e horário dos voos.

1.3. A Contratada deverá dispor de canais de comunicação, entre os que seguem: WhatsApp , telefone (fixo e celular), e-mail, com atendimento durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados, para fornecimento de informações e atendimento a solicitações e de caráter emergencial com tempo máximo de resposta de 2 horas, bem como disponibilizar todas as informações necessárias da viagem, em qualquer aeroporto do Brasil.

1.4. Julgamento será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o valor da taxa de agenciamento, considerando o PERCENTUAL DA TAXA DE SERVIÇO LIMITADO A 10% (dez por cento), praticada pela empresa de transporte aéreo, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluídas as taxas aeroportuárias.

FÓRMULA

$$\text{VTP} = (\text{VTT} + (\text{TSA} - \text{DESCONTO})) + \text{TAP}$$

Onde:

VTP = Valor Total da Passagem a ser cobrado do licitante

VTT = Valor Total do Ticket (inclusas todas as taxas exceto TSA e TAP)



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



TSA = Taxa de Serviço do Agenciamento

DESCONTO = Percentual de Desconto Proposto sobre o TSA

TAP = Taxa Aeroportuária

EXEMPLO

DESCONTO = 80%

VTT = 1000,00

TSA = 100

TAP = 45,00

VTP = (1000,00 + (100 - 80%)) + 45,00 = 1065,00

Sendo: 1000,00 valor praticado pela companhia aérea

+ 100,00 ref. a de Taxa de Serviço do Agenciamento (10%)

Aplicando Desconto Proposto na Taxa de Serviço = 1000,00 + 20,00 = R\$ 1020,00

Adicionado Taxa Aeroportuária = 1020,00 + 45,00

Valor Final = R\$ 1065,00

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos/serviços, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão efetuadas retenções relativas ao IR conforme IN RFB 1234/2012 e o Decreto Legislativo 333/2022 ou outras que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

ESTIMATIVA

- Estima-se que serão adquiridas 30 passagens ao ano, sendo maioria em voos nacionais.

- Valor estimado/média, em relação ao ano anterior, para aquisição de passagens é R\$83.613,00 (oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) ao ano.

DESCONTO PROPOSTO: (%)

(valores de 1 a 100)

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública deste certame.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertado

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço comum

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

serviço comum

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de agência de viagens para fornecimento Contratação, sob demanda, de fornecedor de serviço de agenciamento de viagens, especializado em emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, conforme estabelecido nesta proposta/modelo de proposta e contrato a ser firmado.

1.1. A empresa Contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens aéreas, para destinos previamente determinados pela Câmara Municipal em âmbito nacional e/ou internacional. Os bilhetes deverão conter, além do valor da tarifa da empresa de transporte aéreo, o valor da taxa de embarque.

1.2. A empresa deverá trabalhar com todas as empresas e disponibilizar todas as opções de transporte aéreo disponíveis no mercado, ficando a encargo da Câmara a escolha da empresa aérea, categoria e horário dos voos.

1.3. A Contratada deverá dispor de canais de comunicação, entre os que seguem: WhatsApp , telefone (fixo e celular), e-mail, com atendimento durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados, para fornecimento de informações e atendimento a solicitações e de caráter emergencial com tempo máximo de resposta de 2 horas, bem como disponibilizar todas as informações necessárias da viagem, em qualquer aeroporto do Brasil.

1.4. Julgamento será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o valor da taxa de agenciamento, considerando o PERCENTUAL DA TAXA DE SERVIÇO LIMITADO A 10% (dez por cento), praticada pela empresa de transporte aéreo, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluídas as taxas aeroportuárias.

FÓRMULA

$$VTP = (VTT + (TSA - DESCONTO)) + TAP$$

Onde:

VTP = Valor Total da Passagem a ser cobrado do licitante

VTT = Valor Total do Ticket (inclusas todas as taxas exceto TSA e TAP)

TSA = Taxa de Serviço do Agenciamento

DESCONTO = Percentual de Desconto Proposto sobre o TSA

TAP = Taxa Aeroportuária

EXEMPLO

DESCONTO = 80%



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



VTT = 1000,00

TSA = 100

TAP = 45,00

$VTP = (1000,00 + (100 - 80\%)) + 45,00 = 1065,00$

Sendo: 1000,00 valor praticado pela companhia aérea

+ 100,00 ref. a de Taxa de Serviço do Agenciamento (10%)

Aplicando Desconto Proposto na Taxa de Serviço = $1000,00 + 20,00 = R\$ 1020,00$

Adicionado Taxa Aeroportuária = $1020,00 + 45,00$

Valor Final = R\$ 1065,00

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos/serviços, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão efetuadas retenções relativas ao IR conforme IN RFB 1234/2012 e o Decreto Legislativo 333/2022 ou outras que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

ESTIMATIVA

- Estima-se que serão adquiridas 30 passagens ao ano, sendo maioria em voos nacionais.

- Valor estimado/média, em relação ao ano anterior, para aquisição de passagens é R\$83.613,00 (oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) ao ano.

DESCONTO PROPOSTO: (%)

(valores de 1 a 100)

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública deste certame.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertado

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº ../2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº



Pelo presente instrumento particular de contrato, o **SANTO ANGELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Brasil 399, CNPJ 05.458.479/0001-28, representado pelo presidente....., brasileiro, casado, CPF, residente, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa .., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Bairro cidade de - RS, portadora do CNPJ, representada por, portador do CPF ... , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este contrato é vinculado ao Edital nº. 03/2024 e seus anexos, e à proposta da (s) vencedora (s) deste certame, adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato, a qual será feita em até 20 dias úteis após a assinatura.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o, conforme especificações constantes abaixo e no memorial descritivo:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato será de

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

1. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
2. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
4. Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
5. O objeto será encaminhado e recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, apenas pela contadoria do Poder Legislativo.
6. Os serviços em questão serão realizados de forma descontinuada, uma vez que serão prestados somente quando solicitados por Servidor do Poder Legislativo, quando houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a **CONTRATADA**, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



CLAUSULA QUINTA - A legislação aplicável ao presente contrato e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os bens ou serviços, cujos fornecimentos vierem a ser contratados, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra e envio dela para o e-mail do fornecedor, disponibilizado por ele mesmo, sob pena de:

1. advertência;
2. multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2. do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução do contrato, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

1. descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;
2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



5. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
FÓRMULA

$$VTP = (VTT + (TSA - DESCONTO)) + TAP$$

Onde:

VTP = Valor Total da Passagem a ser cobrado do licitante

VTT = Valor Total do Ticket (inclusas todas as taxas exceto TSA e TAP)

TSA = Taxa de Serviço do Agenciamento

DESCONTO = Percentual de Desconto Proposto sobre o TSA

TAP = Taxa Aeroportuária

EXEMPLO

DESCONTO = 80%

VTT = 1000,00

TSA = 100

TAP = 45,00

$$VTP = (1000,00 + (100 - 80\%)) + 45,00 = 1065,00$$

Sendo: 1000,00 valor praticado pela companhia aérea

+ 100,00 ref. a de Taxa de Serviço do Agenciamento (10%)

Aplicando Desconto Proposto na Taxa de Serviço = 1000,00 + 20,00 = R\$ 1020,00

Adicionado Taxa Aeroportuária = 1020,00 + 45,00

Valor Final = R\$ 1065,00



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2024

Hora: 16:03:59



PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos/serviços, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão efetuadas retenções relativas ao IR conforme IN RFB 1234/2012 e o Decreto Legislativo 333/2022 ou outras que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
ESTIMATIVA

- Estima-se que serão adquiridas 30 passagens ao ano, sendo maioria em voos nacionais.

- Valor estimado/média, em relação ao ano anterior, para aquisição de passagens é R\$83.613,00 (oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) ao ano.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária previstas no orçamento do Poder Legislativo - Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 3390 33 00 00 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Operador: _____	Pesquisador: _____
Data: ____/____/____	
() Recursos Próprios Recurso Vinculado: _____	Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, JACQUES GONÇALVES BARBOSA , Prefeito(a) Municipal. _____